



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 1 de 48

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 40 |
| Portarias | 44 |
| Licitações e Contratos | 46 |
| Extrato | 46 |
| Poder Legislativo | 48 |
| Licitações e Contratos | 48 |
| Extrato | 48 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 2 de 48

| |
|------------------------|
| PODER EXECUTIVO |
| Atos Oficiais |
| Leis |

LEI MUNICIPAL Nº 3.133, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Anastácio, para o **Exercício Financeiro de 2025**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 90.030.000,00** (Noventa milhões e trinta mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 59.221.000,00** (Cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e um mil reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 30.809.000,00** (Trinta milhões, oitocentos e nove mil reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

| RECEITAS CORRENTES: | |
|---|---------------|
| 1100 - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 13.542.000,00 |
| 1200 - Receita de Contribuições | 1.000.000,00 |
| 1300 - Receita Patrimonial | 725.000,00 |
| 1600 - Recita de Serviços | 5.000,00 |
| 1700 - Transferências Correntes | 85.489.000,00 |

| | |
|--|-----------------------|
| 1900 - Outras Receitas Correntes | 1.457.000,00 |
| 2000 - Receitas de Capital | 100.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA BRUTAà | 102.318.000,00 |
| (-) Deduções para Formação do FUNDEB | 12.288.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | 90.930.000,00 |
| à | |

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

| | |
|---|----------------------|
| 01 - Poder Legislativo | 3.513.000,00 |
| 02 - Poder Executivo | 55.708.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscalà | 59.221.000,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social

| | |
|---|----------------------|
| 01 - Poder Executivo | 30.809.000,00 |
| Total Geral da Despesa do Municípioà | 90.030.000,00 |

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

| | |
|---|----------------------|
| 01 - Legislativa | 3.513.000,00 |
| 04 - Administração | 13.507.000,00 |
| 06 - Segurança Pública | 823.000,00 |
| 12 - Educação | 21.591.500,00 |
| 13 - Cultura | 680.000,00 |
| 15 - Urbanismo | 8.847.500,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 2.768.000,00 |
| 20 - Agricultura | 972.000,00 |
| 26 - Transporte | 2.001.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 1.192.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 1.326.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 2.000.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscalà | 59.221.000,00 |

a) Orçamento da Seguridade Social:

| | |
|---|----------------------|
| 08 - Assistência Social | 6.085.000,00 |
| 10 - Saúde | 24.724.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Socialà | 30.809.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIOà | 90.030.000,00 |

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

| | |
|---|---------------|
| 031 - Ação Legislativa | 3.513.000,00 |
| 122 - Administração Geral | 11.576.000,00 |
| 123 - Administração Financeira | 1.917.000,00 |
| 182 - Defesa Civil | 823.000,00 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 740.000,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | 1.465.000,00 |
| 361 - Ensino Fundamental | 13.086.500,00 |
| 363 - Ensino Profissional | 466.000,00 |
| 364 - Ensino Superior | 40.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 3 de 48

| | |
|---|----------------------|
| 365 - Educação Infantil | 6.110.000,00 |
| 366 - Educação Jovens e adultos | 4.000,00 |
| 367 - Educação Especial | 420.000,00 |
| 392 - Difusão Cultural | 680.000,00 |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 1.980.000,00 |
| 452 - Serviços Urbanos | 6.867.500,00 |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 2.768.000,00 |
| 608 - Prom. Produção Agropecuária | 972.000,00 |
| 782 - Transporte Rodoviário | 2.001.000,00 |
| 812 - Desporto Comunitário | 1.192.000,00 |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 31.000,00 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 569.000,00 |
| 999 - Reserva de Contingência | 2.000.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal -----à | 59.221.000,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social:

| | |
|---|----------------------|
| 122 - Administração Geral | 4.938.000,00 |
| 241 - Assistência ao Idoso | 4.000,00 |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 334.000,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 405.000,00 |
| 245 - Serviços Socioassistenciais | 404.000,00 |
| 301 - Atenção Básica | 17.333.000,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.391.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social -----à | 30.809.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO -----à | 90.030.000,00 |

POR ELEMENTO DE DESPESA:

| | |
|--|---------------|
| a) Orçamento Fiscal: | |
| Despesas Correntes | |
| 3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas | 190.000,00 |
| 3.1.90.03.00 - Pensões | 550.000,00 |
| 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Servidor | 681.000,00 |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 24.910.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 3.667.000,00 |
| 3.3.90.14.00 - Diárias | 127.000,00 |
| 3.1.90.16.00 - Outras Desp. Variáveis P. Civil | 630.000,00 |
| 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante | 40.000,00 |
| 3.2.90.21.00 - Juros da dívida | 1.000,00 |
| 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais | 555.000,00 |
| 3.1.90.96.00 - Ressarcimento Pessoal Requisitado | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 4.781.000,00 |
| 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física | 1.335.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - P. Jurídica | 11.716.500,00 |

| | |
|---|--------------|
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação | 10.000,00 |
| 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação | 3.455.000,00 |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 900.000,00 |
| 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 89.000,00 |

| | |
|---|----------------------|
| Despesas de Capital | |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 2.825.000,00 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 648.500,00 |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada | 30.000,00 |
| 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência | 2.000.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | 59.221.000,00 |

| | |
|--|----------------------|
| b) Orçamento da Seguridade: | |
| Despesas Correntes | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.470.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1.329.000,00 |
| 3.1.90.16.00 - Outras Desp. Variáveis P. Civil | 405.000,00 |
| 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Servidor | 71.000,00 |
| 3.3.90.14.00 - Diárias Civil | 307.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 2.209.000,00 |
| 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita | 602.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 630.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica | 14.052.000,00 |
| 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação | 1.415.000,00 |
| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física | 50.000,00 |
| Despesas de Capital | |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 169.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade | 30.809.000,00 |
| TOTAL GERAL - R\$ | 90.030.000,00 |

POR NATUREZA DA DESPESA:

I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

| | |
|--------------------------------|---------------|
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 41.261.000,00 |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida | 13.000,00 |
| 3 - Outras Despesas Correntes | 42.981.500,00 |

4 - Despesas de Capital:

| | |
|---------------------------|--------------|
| 4 - Investimentos | 3.744.500,00 |
| 6 - Amortização da Dívida | 30.000,00 |

9 - Reserva de Contingência:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| 7 - Reserva de Contingência | 2.000.000,00 |
|-----------------------------|--------------|

| | |
|--|----------------------|
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO -----à | 90.030.000,00 |
|--|----------------------|

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 4 de 48

Legislativo autorizados a abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares **por anulação de dotação**, até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;

§ 1º - Excluem-se ao limite fixando neste artigo, podendo abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

- I - as despesas com pessoal e respectivos encargos;
- II - as despesas com PASEP;
- III - ao serviço de Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
- IV - ao pagamento de requisitórios judiciais;
- V - aos dispêndios correspondentes as receitas vinculadas a convênios e ou emendas parlamentares, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;
- VI - ao movimento de recursos nas dotações denominadas Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária;

VII - ao cumprimento de vinculações constitucionais;

VIII - abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores, e;

IX - aos dispêndios vinculados a Operação e Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 2º - Excluem-se do limite fixando neste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro de exercícios anteriores e os decorrentes de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurados nos termos da Lei Federal n. 4.320/64:

§ 3º - A abertura de crédito que trata o Inciso V do § 1º deste artigo obedecerá ao Plano de Trabalho do convênio, emenda parlamentar ou fundo legalmente instituído, respeitando o respectivo cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 5º - Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesa de uma ação segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante a vinculação por fonte de recursos, podendo ainda reintegrá-las quando necessário no âmbito de cada órgão, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa total fixada para o exercício, e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 6º - Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 7º - Para dar cumprimento ao Sistema SIAFIC, os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º desta Lei

ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

RELAÇÃO DOS ANEXOS

(acompanham a lei orçamentária)

- Quadro da Legislação
- Evolução da Receita
- Evolução da Despesa
- Relação de: Programa, Projetos, Atividades;
- Anexo 1 Demonstrativo da Receita e Despesa
- Anexo 2 a - Receita por Categoria econômica
- Anexo 2 b - Consolidação Geral da Despesa por categoria econômica
- Anexo 2 c - Natureza da Despesa
- Anexo 2 d - Natureza da despesa por órgão e unidade
- Anexo 6 - Despesa por programa
- Anexo 7 - Despesa por Função e Sub-Função
- Anexo 8 - Despesa por Vínculo
- Anexo 9 - Despesa por órgão
- Demonstrativo da Educação
- Demonstrativo da Saúde
- Demonstrativo de Gastos com Pessoal
- Demonstrativo de Renúncia de Receita

LEI MUNICIPAL Nº 3.134, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação da Praça localizada à Rua Luiz Lourenço Torquato, esquina com a Rua Francisco Romero Estela, no Jardim Maringá, e dá outras providências”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA “MARIO DE PIERI”**, a praça localizada na Rua Luiz Lourenço Torquato, esquina com a Rua Francisco Romero Estela, no Jardim Maringá, Santo Anastácio/SP.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, a Prefeitura Municipal deverá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 5 de 48

providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

LEI MUNICIPAL Nº 3.135, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa de Santo Anastácio - SP**, para o repasse de recursos financeiros que especifica, e dá outras providências”.*

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa de Santo Anastácio - SP, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 328, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.388.506/0001-37, visando a transferência de recursos financeiros provenientes dos valores recebidos e à receber, à título de complementação da produção de procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários de média e alta complexidade, nos termos da CIB nº. 48, de 13/05/2022, Resolução SS nº. 52, de 25/08/2022, Resolução SS nº. 12, de 30/01/2023 e Resolução SS nº. 64, de 24/05/2023.

Art. 2º - Os valores a serem repassados serão informados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apuração dos repasses recebidos periodicamente do Governo Estadual.

Art. 3º - O convênio a ser firmado deverá conter cláusulas que disponham sobre:

I - A destinação específica dos recursos nos termos apresentados pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - A comprovação, pela entidade, dos procedimentos realizados por meio de relatórios de produção, contendo minimamente: nome do paciente, número da AIH e procedimento realizado, após a celebração do convênio e previamente ao efetivo repasse do recurso financeiro;

III - Havendo futuros repasses provenientes de produção de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados

pela entidade, o repasse será efetuado mediante a apresentação pela entidade, do relatório de produção na forma do inciso II e aprovação e autorização pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV- As condições para a rescisão do convênio em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

LEI MUNICIPAL Nº 3.136, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre: “Concessão de abono natalino em favor dos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono natalino, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos servidores públicos municipais ativos, os quais serão entregues em favor dos beneficiados no mês de dezembro de 2024.

Parágrafo Primeiro: O abono natalino será repassado aos servidores municipais mediante crédito no cartão do Vale Alimentação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (ARTIGOS 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO E 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito do Município de Santo Anastácio, **DECLARA** para fim de Concessão do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 6 de 48

Vale Alimentação Natalino no valor de R\$ 150,00 para os Servidores Municipais, na conformidade do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N. 101/2000), que as despesas decorrentes da execução da presente Lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, 03 de dezembro de 2024
ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

I - DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO PARA CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO NATALINO

II - Cálculo do IMPACTO do Concessão a ser realizada:

| CONCESSÃO DE VALE NATALINO | Média Func. NOVEMBRO 2024 | Valor Proposto | TOTAL |
|--|---------------------------|----------------|-----------|
| DESPESA COM CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO NATALINO | 581 | 150,00 | 87.150,00 |

| Impacto s/ Receita Corrente Líquida | VALORES 2024 | IMPACTO % S/ R.C.L |
|-------------------------------------|---------------|--------------------|
| PREVISÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 85.396.251,81 | |
| VALOR PROPOSTO | 87.150,00 | 0,10% |

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal
LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS
Contador

LEI MUNICIPAL Nº 3.137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.058 de 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2024 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 603 - 10.301.0022.2269.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....60.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: 604 - 10.301.0022.2269.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....140.000,00

3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

TOTAL R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação advindos de:

- Recursos de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 200.000,00;

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 7 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 093/2024

INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 048/2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR ADRIANO

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| N° | Objeto | Valor (R\$) |
| 51 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 52 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 53 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

| N° | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
|----|----------------------------------|---------------|
| 51 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 8 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 52 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |
| 53 | Reserva de Contingência | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) PROFESSOR ADRIANO - Vereador

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|----------------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 54 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 55 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |
| 56 | Auxílio/Subvenção à Associação Anastaciana de Karatê - Kime | R\$ 25.000,00 |
| 57 | Auxílio/Subvenção à Associação Anastaciana de Judô | R\$ 24.450,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 54 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 55 | Reserva de Contingência | R\$ 9.777,27 |
| | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 9 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 56 | Reserva de Contingência | R\$ 25.000,00 |
| 57 | Reserva de Contingência | R\$ 24.450,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) PROFESSOR ADRIANO – Vereador

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 10 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 093/2024

INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 048/2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR PROF. AGRIPINO MIGUEL COSTA

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| N° | Objeto | Valor (R\$) |
| 88 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 89 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 90 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

| N° | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
|----|----------------------------------|---------------|
| 88 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| 89 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 11 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 90 | Reserva de Contingência | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) PROF. AGRIPINO MIGUEL COSTA - Vereador

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|---------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 91 | Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 92 | Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 93 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 94 | Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP. | R\$ 8.000,00 |
| 95 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 12 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 96 | Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA | R\$ 7.450,00 |
| 97 | Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio. | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 91 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 92 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 93 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 94 | Reserva de Contingência | R\$ 8.000,00 |
| 95 | Reserva de Contingência | R\$ 9.777,27 |
| 96 | Reserva de Contingência | R\$ 7.450,00 |
| 97 | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

PROF. AGRIPINO MIGUEL COSTA - Vereador

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 13 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 09/2024
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° /2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADORA DRA. ANA HELENA ISSA

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| N° | Objeto | Valor (R\$) |
| 98 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 99 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 100 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

| N° | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
|----|----------------------------------|---------------|
| 98 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 14 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 100 | Reserva de Contingência | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) DRA. ANA HELENA ISSA - Vereadora

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|---------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 101 | Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 102 | Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 103 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 104 | Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP. | R\$ 8.000,00 |
| 105 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |
| 106 | Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA | R\$ 7.450,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 15 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 30 | Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio. | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 24 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 25 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 26 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 27 | Reserva de Contingência | R\$ 8.000,00 |
| 28 | Reserva de Contingência | R\$ 9.777,27 |
| 29 | Reserva de Contingência | R\$ 7.450,00 |
| 30 | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) TONINHO DA AMBULÂNCIA – Vereador

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 16 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 107 | Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio. | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 101 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 102 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 103 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 104 | Reserva de Contingência | R\$ 8.000,00 |
| 105 | Reserva de Contingência | R\$ 9.777,27 |
| 106 | Reserva de Contingência | R\$ 7.450,00 |
| 107 | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

]

a) **DRA. ANA HELENA ISSA - Vereadora**

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 17 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO Nº 093/2024
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 048/2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR TONINHO DA AMBULÂNCIA

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 21 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 22 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 23 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
|----|----------------------------------|---------------|
| 21 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| 22 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 18 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 23 | Reserva de Contingência | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) TONINHO DA AMBULÂNCIA - Vereador

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|---------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 24 | Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 25 | Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 26 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 27 | Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP. | R\$ 8.000,00 |
| 28 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |
| 29 | Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA | R\$ 7.450,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 19 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO Nº 093/2024
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 048/2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR SEU CARLOS

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 78 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 79 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 80 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
|----|----------------------------------|---------------|
| 78 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| 79 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 20 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 80 | Reserva de Contingência | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) SEU CARLOS - Vereador

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|---------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 81 | Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 82 | Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 83 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 84 | Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP. | R\$ 8.000,00 |
| 85 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção aos Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |
| 86 | Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA | R\$ 7.450,00 |
| | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 21 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| 87 | Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio. | R\$ 10.000,00 |
|--------------|--|----------------------|
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 81 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 82 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 83 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 84 | Reserva de Contingência | R\$ 8.000,00 |
| 85 | Reserva de Contingência | R\$ 9.777,27 |
| 86 | Reserva de Contingência | R\$ 7.450,00 |
| 87 | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) SEU CARLOS – Vereador

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 22 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 093/2024
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 048/2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR DÚ

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| N° | Objeto | Valor (R\$) |
| 41 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 42 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 43 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

| N° | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
|----|----------------------------------|---------------|
| 41 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| 42 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 23 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 43 | Reserva de Contingência | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) DÚ - Vereador

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|---------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 44 | Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 45 | Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 46 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 47 | Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP. | R\$ 8.000,00 |
| 48 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |
| 49 | Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA | R\$ 7.450,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 24 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 50 | Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio. | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 44 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 45 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 46 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 47 | Reserva de Contingência | R\$ 8.000,00 |
| 48 | Reserva de Contingência | R\$ 9.777,27 |
| 49 | Reserva de Contingência | R\$ 7.450,00 |
| 50 | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) DÚ – Vereador

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 25 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 093/2024

INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 048/2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR FRANKLIN DA SEGURADORA

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| N° | Objeto | Valor (R\$) |
| 11 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 12 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 13 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| N° | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 11 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 26 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 12 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |
| 13 | Reserva de Contingência | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) FRANKLIN DA SEGURADORA - Vereador

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|---------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 14 | Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 15 | Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 16 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 17 | Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP. | R\$ 8.000,00 |
| 18 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |
| | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 27 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 19 | Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA | R\$ 7.450,00 |
| 20 | Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio. | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 14 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 15 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 16 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 17 | Reserva de Contingência | R\$ 8.000,00 |
| 18 | Reserva de Contingência | R\$ 9.777,27 |
| 19 | Reserva de Contingência | R\$ 7.450,00 |
| 20 | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) **FRANKLIN DA SEGURADORA – Vereador**

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 28 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 093/2024
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 048/2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR JAIR DA PIRÂMIDE

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| N° | Objeto | Valor (R\$) |
| 31 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 32 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 33 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

| N° | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
|----|----------------------------------|---------------|
| 31 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 29 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 32 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |
| 33 | Reserva de Contingência | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) JAIR DA PIRÂMIDE - Vereador

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|---------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 34 | Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 35 | Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 36 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 37 | Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP. | R\$ 8.000,00 |
| 38 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |
| 39 | Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA | R\$ 7.450,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 30 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 40 | Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio. | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 34 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 35 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 36 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 37 | Reserva de Contingência | R\$ 8.000,00 |
| 38 | Reserva de Contingência | R\$ 9.777,27 |
| 39 | Reserva de Contingência | R\$ 7.450,00 |
| 40 | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) JAIR DA PIRÂMIDE – Vereador

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 31 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 093/2024
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 048/2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR NEGÃO DA JL

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| N° | Objeto | Valor (R\$) |
| 58 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 59 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 60 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

| N° | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
|----|----------------------------------|---------------|
| 58 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| 59 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 32 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 60 | Reserva de Contingência | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) NEGÃO DA JL - Vereador

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|---------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 61 | Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 62 | Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 63 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 64 | Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP. | R\$ 8.000,00 |
| 65 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |
| 66 | Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA | R\$ 7.450,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 33 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| 67 | Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio. | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 61 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 62 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 63 | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas – Código 2249 | R\$ 12.000,00 |
| 64 | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas – Código 2249 | R\$ 8.000,00 |
| 65 | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas – Código 2249 | R\$ 9.777,27 |
| 66 | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas – Código 2249 | R\$ 7.450,00 |
| 67 | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas – Código 2249 | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) **NEGÃO DA JL - Vereador**

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 34 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 093/2024
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 048/2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR MARCOS DIONE

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| N° | Objeto | Valor (R\$) |
| 68 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 69 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 70 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

| N° | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
|----|----------------------------------|---------------|
| 68 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| 69 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 35 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| 70 | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas – Código 2249 | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) MARCOS DIONE - Vereador

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|---------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 71 | Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 72 | Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 73 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 74 | Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP. | R\$ 8.000,00 |
| 75 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |
| 76 | Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA | R\$ 7.450,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 36 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 77 | Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio. | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 71 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 72 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 73 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 74 | Reserva de Contingência | R\$ 8.000,00 |
| 75 | Reserva de Contingência | R\$ 9.777,27 |
| 76 | Reserva de Contingência | R\$ 7.450,00 |
| 77 | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) **MARCOS DIONE – Vereador**

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 37 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

PROCESSO N° 093/2024

INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI N° 048/2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Santo Anastácio, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA

AUTORIA: VEREADOR NIVALDO LUIZ GREGÓRIO

| EMENDAS - ÁREA DA SAÚDE | | |
|-------------------------|---|----------------------|
| N° | Objeto | Valor (R\$) |
| 01 | Auxílio/Subvenção ao Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA, desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santo Anastácio. | R\$ 37.310,00 |
| 02 | Auxílio/Subvenção ao Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (aquisição de um aparelho de hematologia e de um microscópio). | R\$ 9.320,00 |
| 03 | Auxílio/Subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia de Santo Anastácio. | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

| N° | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
|----|----------------------------------|---------------|
| 01 | Reserva de Contingência | R\$ 37.310,00 |
| | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 38 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 02 | Reserva de Contingência | R\$ 9.320,00 |
| 03 | Reserva de Contingência | R\$ 24.597,27 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) NIVALDO LUIZ GREGÓRIO - Vereador

| EMENDAS - GERAIS | | |
|------------------|---|---------------|
| Nº | Objeto | Valor (R\$) |
| 04 | Auxílio/Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 05 | Auxílio/Subvenção à Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Abrigo de Idosos, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 06 | Auxílio/Subvenção à Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José, de Santo Anastácio-SP. | R\$ 12.000,00 |
| 07 | Auxílio/Subvenção ao Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior - Divina Providência de Santo Anastácio-SP. | R\$ 8.000,00 |
| 08 | Auxílio/Subvenção à Associação de Proteção ao Animais de Santo Anastácio - APASA. | R\$ 9.777,27 |
| | | R\$ 7.450,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 39 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 09 | Auxílio/Subvenção à Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio - ABASA | |
| 10 | Auxílio/Subvenção à Guarda Mirim de Santo Anastácio. | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |
| Nº | Fonte de Recurso - Remanejamento | Valor (R\$) |
| 04 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 05 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 06 | Reserva de Contingência | R\$ 12.000,00 |
| 07 | Reserva de Contingência | R\$ 8.000,00 |
| 08 | Reserva de Contingência | R\$ 9.777,27 |
| 09 | Reserva de Contingência | R\$ 7.450,00 |
| 10 | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 71.227,27 |

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

a) NIVALDO LUIZ GREGÓRIO - Vereador

Certifico que a presente Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, confere com o original, estando devidamente assinada por seu autor no Processo Nº 093/2024.

José Carlos de Souza
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 40 de 48

Decretos

DECRETO Nº. 112, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o processo de Atribuição de classes/aulas, para o ano de 2025, aos Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Quadro do Magistério Público Municipal de Santo Anastácio-SP”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes - Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio, assegurando os princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência nos Atos Administrativos, e tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 - Estatuto Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e Decreto nº2.493 de 25 de janeiro de 2010 que dispõe sobre alteração, para correção dos artigos 64 e 87 da Lei Complementar nº54.

DECRETA:

Artigo 1º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Anastácio elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classe/aulas ao pessoal docente do quadro do magistério - Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, para o ano de 2025.

Artigo 2º - Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal de Educação, Diretores de Escola, Secretários de Escola, Coordenadoras dos Centros de Educação Infantil e 01(um) membro do COMED - Conselho Municipal de Educação, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

I- zelar pelo cumprimento deste Decreto;

II- coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Quadro do Magistério Público Municipal de Santo Anastácio;

III- reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à Professor de Educação Básica I e II e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, publicando os respectivos Editais.

Artigo 3º- À Comissão de Atribuição de Classes/aulas compete:

I- verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes/aulas;

II- atribuir as classes/aulas das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, compatibilizando horários das classes e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho, obedecendo rigorosamente à classificação dos Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;

III- consultar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em situações não previstas no presente Decreto.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

DECRETO Nº 113, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.137, de 03 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 02100 SEC. MUN. DE SAUDE

| | |
|--|---------------|
| Ficha: 603 - 10.301.0022.2269.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | |
| Ficha: 604 - 10.301.0022.2269.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... | 140.000,00 |
| 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO | |
| TOTAL | RS 200.000,00 |
| | RS 200.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação advindos de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 41 de 48

- Recursos de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 200.000,00;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI

Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

DECRETO Nº 114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º, I, III e V da Lei Municipal nº 3.058 de 23 de Novembro de 2023, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 041 - 08.244.0009.2024.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 043 - 15.451.0021.1014.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 047 - 15.451.0021.1084.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 099 - 08.244.0008.2070.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 139 - 10.301.0022.1181.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 145 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....21.200,00

SAUDE.....21.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 149 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....170.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 152 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 573 - 10.301.0022.2257.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 208 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....54.202,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 230 - 10.302.0051.2104.0000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PREST. SERVIÇO.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 566 - 10.302.0051.2103.0000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PREST. SERVIÇO.....118.561,89

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 233 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....65.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 234 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....60.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 243 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS

Ficha: 269 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS.....65.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 271 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 282 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 305 - 04.122.0015.2089.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 320 - 04.122.0015.2248.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 42 de 48

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 334 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBUT., TESOUREARIA, ORÇAMENTO E CONT.....4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 347 - 04.123.0018.2094.0000 TRIBUT., TESOUREARIA, ORÇAMENTO E CONT.....11.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021800 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 359 - 12.361.0031.1156.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 361 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....59.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 365 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 366 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 367 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 375 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 376 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 380 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 384 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....58.650,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 399 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 565 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 412 - 12.365.0032.2114.0000 ENSINO INFANTIL.....15.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 417 - 12.365.0032.2207.0000 ENSINO INFANTIL.....1.200,00

00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Ficha: 423 - 12.365.0032.2208.0000 ENSINO INFANTIL.....28.900,00

00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021900 SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 464 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....6.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 466 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....1.800,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Ficha: 467 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 022000 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

Ficha: 506 - 20.608.0026.2037.0000 FOMENTO DA AGRICULTURA.....2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 507 - 20.608.0026.2037.0000 FOMENTO DA AGRICULTURA.....500,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Ficha: 501 - 18.541.0027.2060.0000 MEIO AMBIENTE.....30.000,00

00,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 575 - 13.392.0036.2204.0000 CULTURA.....5.000,00

.....5.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

TOTAL R\$ 1.363.713,89

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 038 - 08.244.0009.2024.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 044 - 15.451.0021.1024.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....-1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 050 - 15.451.0021.1089.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....-19.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 43 de 48

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 053 - 15.451.0021.1206.0000 OBRAS DE INFRA
ESTRUTURA.....-298.561,89

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Ficha: 054 - 15.451.0021.1207.0000 OBRAS DE INFRA
ESTRUTURA.....-40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 063 - 15.452.0020.2010.0000 SERVIÇOS
URBANOS.....-8.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 522 - 15.451.0021.1222.0000 OBRAS DE INFRA
ESTRUTURA.....-30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
**Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

Ficha: 079 - 08.244.0008.1073.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 084 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-50.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 101 - 08.244.0008.2070.0000 ASSISTÊNCIA
SOCIAL GERAL.....-3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE
Ficha: 157 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 159 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE.....-40.000,00

3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 209 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM
SAÚDE.....-45.402,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 229 - 10.302.0051.2104.0000 MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - PREST. SERVIÇO.....-5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

Ficha: 513 - 10.301.0022.1130.0000 FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE.....-30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Ficha: 572 - 10.301.0022.2257.0000 FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE.....-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 601 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO

MUNICIPAL DE
SAUDE.....-30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Ficha: 232 - 04.122.0037.2036.0000 ENCARGOS
GERAIS DO MUNICIPIO.....-5.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS

Ficha: 241 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO
CORPO DE BOMBEIROS.....-5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

Ficha: 242 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO
CORPO DE BOMBEIROS.....-4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 244 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO
CORPO DE BOMBEIROS.....-1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

Ficha: 245 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO
CORPO DE BOMBEIROS.....-3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 246 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO
CORPO DE BOMBEIROS.....-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Ficha: 251 - 28.846.0037.2031.0000 ENCARGOS
GERAIS DO MUNICIPIO.....-60.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS
Ficha: 268 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS
RURAIS.....-2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 270 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS
RURAIS.....-3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

Ficha: 272 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS
RURAIS.....-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

**Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E
PLANEJAMENTO**

Ficha: 273 - 04.122.0015.1063.0000 SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS.....-2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Ficha: 283 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS.....-260.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 306 - 04.122.0015.2089.0000 SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS.....-2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 04/12/2024 às 08:04:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fbac-fa10-bb62-b17-35>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 44 de 48

PESSOA FÍSICA

Ficha: 328 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBUT.,
TESOURARIA, ORÇAMENTO E CONT.....-8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 340 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBUT.,
TESOURARIA, ORÇAMENTO E CONT.....-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 369 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Ficha: 370 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-129.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 371 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 372 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

Ficha: 381 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 388 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-8.650,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Ficha: 394 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-25.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 400 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-1.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 401 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Ficha: 415 - 12.365.0032.2207.0000 ENSINO
INFANTIL.....-16.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 561 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 562 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FÍSICA

Ficha: 564 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO
BÁSICA.....-4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE

Ficha: 503 - 20.608.0026.1219.0000 FOMENTO DA
AGRICULTURA.....-30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 595 - 20.608.0026.1014.0000 FOMENTO DA
AGRICULTURA.....-2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

TOTAL R\$ 1.358.713,89

b) EXCESSO DE ARRECAÇÃO de recursos
federais destinados a Cultura no valor de R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma
data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI

Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

Portarias

PORTARIA Nº 770, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de
Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 03 de
dezembro de 2024, ao Sr. **DANILO FLUMINIAM
SANDOVETI COSTA**, RG XX.736.47X-X, em caráter efetivo
por aprovação e classificação no Concurso Público
Municipal nº 001/2022, para o cargo de **ESCRITURÁRIO I**,
referência 14-A, junto ao CAPS. O mesmo será regido pelo
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis
Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma
data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI

Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 771, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de
Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 45 de 48

pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03 de dezembro de 2024, **LUIZ RICARDO DA SILVA FIOR**, RG XX.924.79X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, à UBS II "Dr. Orlando Bertolli", por 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 13-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 772, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03 de dezembro de 2024, **BEATRIZ APARECIDA TAVORE**, RG XX.373.22X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, à UBS II "Dr. Orlando Bertolli", por 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 13-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 773, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03 de dezembro de

2024, **GABRIELLE FERNANDES SILVA**, RG XX.974.58X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **ENFERMEIRO**, junto à UBS II "Dr. Orlando Bertolli", por 01 (hum) ano, com remuneração correspondente a referência 33-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 774, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 03 de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal **ELZA ALVES**, RG XX.833.19X-X, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04 de maio de 1992.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 775, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob o nº 4275, Livro 33, Fls. 115;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Dispensar a pedido, a partir de 06 de dezembro de 2024, a Sra. **VANIA AMANDA BEZERRA NAVARRO**, contratada através da Portaria nº 283, de 30 de abril de 2024, para o cargo de **PEB I**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 776, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 46 de 48

atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de dezembro de 2024, ficando enquadrados nas referências a seguir:

| Nome | Cargo | Referência |
|--------------------------------|-----------------------------|------------|
| Apolonio Francisco da Silva | Pedreiro | 11-H |
| Aquiles Castilho Martines | Auxiliar de Serviços Gerais | 10-D |
| Claudeir Cardoso da Silva | Motorista | 12-B |
| Genair Vieira do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 10-D |
| Murilo Silva Azenha | Motorista | 12-B |
| Sandro Augusto Corsaletti | Escriturário I | 14-K |
| Susimeire Aparecida dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 10-D |
| Viviane Cristina Dias Dutra | Farmacêutica | 32-D |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 777, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

| Nome | Cargo |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Aquiles Castilho Martines | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Genair Vieira do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Paulo Henrique Gomes da Silva | Motorista |
| Susimeire Aparecida dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Vanilda Haro de Melo | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Viviane Cristina Dias Dutra | Farmacêutica |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma

data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 778, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 quadriênio às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a partir de 01 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

| Nome | Cargo |
|--|----------------------|
| Joelma Maria Diniz Moreira de Oliveira | Professora de Música |
| Rosa Angelo de Haro Silva | A.D.I. |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: SS & Serviços LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança eletrônica, videomonitoramento, alarmes com transmissão de dados, serviço de atendimento tático móvel, com instalação e fornecimento dos equipamentos em regime de locação mensal.

Valor Total: R\$ 59.894,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

Assinatura: 03/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 46/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 23/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 47 de 48

Contratado: A. Tobaró Roca ME

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a locação de **07 (sete)** impressoras e a alteração o valor unitário por folha impressa de **R\$ 0,0526 (cinco centavos e vinte e seis décimos)** para **R\$ 0,065 (seis centavos e meio)**.

Assinatura: 02/12/2024

Modalidade: Pregão nº 07/2023

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 944

Página 48 de 48

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

- Contratante** - Câmara Municipal de Santo Anastácio
- Contratado** - MARIANA FERREIRA DE JESUS 47918027809 - MEI
- Objeto** - prestação de serviço de apoio administrativo, preparação, transcrição, digitação, digitalização e encaminhamento de documentos, atividades de registro e de cadastramento de usuários, organização de arquivo e guarda de documentos, atualização e inserção de arquivos em PDF no site oficial da Câmara Municipal (leis, decretos, projetos, requerimentos, indicações, respostas, atos, portarias, editais, contratos e cadastramento das sessões, utilizando o software disponibilizado), auxílio no Patrimônio (com movimentação de bens conforme a necessidade, manutenção de relatórios e registros de transferências, cadastro e baixa de bens), auxílio aos Vereadores (organização de pastas e documentos), auxílio em contratos (para renovações ou tomada de decisões), auxílio nas cotações de preços e orçamentos realizados pela Câmara Municipal, e auxílio nos pedidos de compras de bens e serviços.
- Assinatura** - 02/12/2024
- Vigência** - 12 meses – de 02/12/2024 a 02/12/2025
- Valor Mensal** - R\$. 3.050,00



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fbac-fa10-bb62-b1f7-35

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 944, ano V, veiculado em 04 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 04/12/2024 às 08:04:37 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fbac-fa10-bb62-b1f7-35>